CÓPIA

# LEI Nº 2.200/2021

**Data:** 06.12.2021
**Ementa:** altera o § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.129/2020.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.129/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"§ 4º** Fica vedada a doação de materiais para pessoas físicas, sendo permitida a sua disponibilização para uso em:

**I** – Programas esportivos ou de lazer promovidos pelo município, diretamente ou em parceria com outras entidades;

**II** – Utilização para práticas esportivas, promovidas pela sociedade civil, desde que, voluntário e gratuito, voltadas para a inserção da prática esportiva e socialização de crianças e adolescentes."

**Art. 2º** (Vetado)

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.

**HERALDO TRENTO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**216B006A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.12.2021 - edição nº 2405 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.306 de 07.12.2021 – página B 8 – caderno de publicações legais

Guaíra 07/12/21
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito